

Lei Municipal nº 746/91

Simula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo
 Publicado no Jornal O
Estado Parana Municipal conceder pensão mensal
 Em data de 21/11/91 para Valdemar Ribeiro da Silva e
 Página 14 da outras providências.

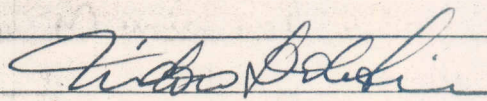
faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado
 do Paraná, Decretou e eu, Izidoro Dalchiaron, Prefeito Muni-
 cipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
 cipal, autorizado a conceder uma pensão mensal para
 Valdemar Ribeiro da Silva, portador de deficiência mental congêni-
 ta, distúrbio visual bilateral e deficiência física.

Artigo 2º - O pagamento mencionado no artigo
 anterior será de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente na região, veda
 esta do Departamento de Administração.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galimete do Prefeito Municipal de Mangueirinha,
 Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 1991


 Izidoro Dalchiaron
 Prefeito Municipal